

**DECRETO Nº 005/2022**

EMENTA: AUTORIZA A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM FACE DO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE**, com fundamento no artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Tamandaré/PE, e artigo 6º do Decreto-Lei 3.365/41;

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração Pública Municipal adequar o valor do novo salário mínimo à remuneração dos servidores que percebem valores inferiores a este, ante o reajuste concedido pelo Governo Federal para o mínimo legal,

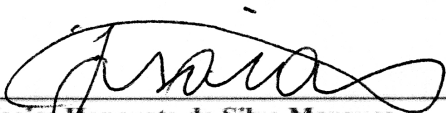
**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com lei.

**Art. 3º** - O presente Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Tamandaré/PE, 05 de janeiro de 2022.



**Isaias Honorato da Silva Marques**  
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

